



P.M.S.A.L
ISNº 73
Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº009/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CREDOR: OI S.A. – CPMJ: 76.535.764/0329-32, Rua Barão de Melgaço nº. 3209, Bairro: Centro Sul CEP – 78.020-902 Cuiabá – Mato Grosso. Tel. (65) 3616-1777

Valor total Estimado anual de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 31 de janeiro de 2019


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/GP/2019**

PORTARIA Nº 009/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva CLAUDETE FERREIRA DE CASTRO SANTOS, Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Turismo, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 002/GP/2019**

Ato republicado por ter saído com incorreção na nomenclatura da secretaria

ATO Nº 002/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Convênio, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº009/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CREDOR: OI S.A. – CPMJ: 76.535.764/0329-32, Rua Barão de Melgaço nº. 3209, Bairro: Centro Sul CEP – 78.020-902 Cuiabá – Mato Grosso. Tel. (65) 3616-1777

Valor total Estimado anual de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 31 de janeiro de 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

JURIDICO**DECRETO N.º 012/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

"Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI – 2019 do Sistema de Controle Interno"

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instruções Normativa SCI 020/2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL***Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.***RONALDO MARTINS DE AMORIM****GERENTE DE CIDADE****ANEXO ÚNICO**